



ficha funcional.

§ 2º. Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor da Guarda Municipal, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e em Boletim Interno da Corporação e registro na ficha funcional.

§ 3º. Abono prêmio é a concessão de 03 (três) dias de descanso ao servidor da Guarda Municipal que em um período de 12 (doze) meses não tiver falta ou punições disciplinares, sem prejuízo das demais vantagens, onde deve ser agendado pelo integrante com antecedência mínima de 07 (sete) dias, respeitando-se a necessidade do serviço.

§ 4º. As recompensas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo serão regulamentadas por instrução normativa do Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

Art. 190. As normas previstas nesta Lei têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio da Guarda Municipal as normas constantes e gerais para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

Art. 191. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 192. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Art. 193. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

José Ron-Nilde Pereira
Prefeito Municipal

Município de São João dos Patos MA

Processo Nº 19000/2020

Fis. 101

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 527a038a1b529f6a88c48902717c
Matrícula Nº 898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018. 3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: B C RODRIGUES EIRELI. Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 14201/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: B C RODRIGUES EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.221.319/0001-72, com sede na Avenida dos Franceses nº 227 - Bairro Santo Antônio - São Luís - MA, nesse ato representado pela Sra. Bessili Câmara Rodrigues portadora do CPF nº 436.016.693-15, Proprietária **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 14201/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as

cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo Quantitativo de até 25% por item, correspondente a 23,44% do total do contrato originário nº 14201/2018, oriundo do Pregão nº 22/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIV - 14.3 do Contrato Originário nº 14201/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente Instrumento. **CONTRATANTE:** Sanny Mara Evangelista de Sousa-Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa. **CONTRATADA:** B C RODRIGUES EIRELI-CNPJ nº 02.221.319/0001-72. São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: f27e428b47683a90c3ff6b7d8002421e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16502/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16502/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. **CONTRATADA:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.175.423/0001-00, AV. NACOES UNIDAS, nº 1605, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, CPF Nº 011.811.863-31, Sócio administrador. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÊ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, o valor global de: R\$ 627.187,50 (Seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSOS: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2020. **VIGENCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, com início na data de sua assinatura. **Contratante:** SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de saúde, **Contratada:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. São João dos patos - MA, 20 de novembro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 007d51a09a719794d4e19dc4a5b4309f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19001/2020: ADESÃO 06/2020. PROC. ADM. Nº 19000/2020. PP Nº 22/2020 ATA DE RP 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19001/2020: ADESÃO



06/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19000/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: Romulo F. Rego Artigos e Armarinho LTDA, CNPJ: 21.233.958/0001-00, Rua Lucidio Freitas nº 2695, Sala 01, Porenquanto, CEP: 64.003-085, Teresina - PI, neste ato representando pela Sra. Luiz Anthony Gomes dos Santos, RG nº 98002134510 SSP - CE SSP-PI, CPF nº 998.006.163-49, Procuradora. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 547.180,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.0010.2054.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31(trinta e um) de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, Contratado: Romulo F. Rego Artigos e Armarinho LTDA. São João dos Patos - MA, 25 de novembro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c3b1ec53577e3877d0d7a333f51c3205

DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 043/2020, de 25 de novembro de 2020.
"Institui a Comissão de Transição de Governo (CTG) do Município de São João dos Patos - MA e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO art. 156, § 1º da Constituição Estadual que dispõe sobre a obrigatoriedade do prefeito municipal entregar ao seu sucessor relatório de situação administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, após a proclamação do resultado da eleição municipal, com dados atualizados, até o dia anterior à sua entrega, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.186/2014, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) que dispõe sobre os procedimentos adotados para a transição de governo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 515/2020 a qual dispõe sobre a transição democrática de governo do Município de São João dos Patos-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 019/2020 (SIMP 000626-061/2020) acerca da transição de governo a ser realizada entre a gestão atual (2017/2020) e a gestão vindoura (2021/2024) a qual deverá ser formada por representantes de ambas as equipes com indicação de integrantes com conhecimento e experiência em Administração Pública para a perfeita compreensão dos atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo (CTG) do Município de São João dos Patos, formada com equipe da gestão atual (2017/2020) e a gestão vindoura (2021/2024), com a seguinte composição:

EQUIPE DE TRANSIÇÃO - GESTÃO (2017/2020):

LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - COORDENADOR DE TRANSIÇÃO

THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO

MARIA ALICE DE SÁ LIMA

KAYLA MONIC ROCHA MORAES

GUSTAVO LUÍS PEREIRA MACÊDO COSTA

EQUIPE DE TRANSIÇÃO - GESTÃO (2021/2024):

THUANY COSTA DE SÁ GOMES - COORDENADORA DE TRANSIÇÃO

SUZANA MARIA LEÃO COELHO DE SÁ

MARIA CREUSA SOUZA BEZERRA

EDSON ALMEIDA DE SOUSA

JOÃO JARDEL ALVES PACHECO

Parágrafo Único - Os membros designados poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação das equipes de transição.

Art. 2º - Fica determinada a instalação dos trabalhos para que sejam levantadas todas as informações pertinentes a gestão municipal, no que se refere as contas públicas municipais, programas e projetos em andamento, situação orçamentária e financeira, informações contidas nos sistemas dos órgãos de controle, bem como todas as informações requeridas pela Equipe de Transição da Gestão Futura.

Art. 3º - Fica determinado o levantamento de toda documentação descrita na Instrução Normativa nº 45/2016 do TCE/MA para fins de elaboração do Relatório de Transição de Governo, bem como outras informações que forem relevantes e pertinentes para a transição governamental.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 dias de novembro de 2020.
GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA-Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: fb48497a52f50183b9a98633f15d28ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/TP/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2019. ESPÉCIE: Aditivo de Prazo. PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, situada à Av. das Palmeiras, S/N- Centro, SERRANO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Jonhson Medeiros Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa Work Construções Ltda - ME, CNPJ 24.830.142/0001-44, situada na Av. Contorno Sul, Quadra 01, nº 16, Sala 02, Jardim Araçagy, Cohatrac, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, representada pelo Diretor Executivo, o Sr. Iomar Manoel Saraiva Junior, portador do RG nº 030919732006-9 e CPF nº 041.000.000-32, a seguir denominada contratada. O presente contrato foi celebrado em 25/11/2019.

Fls. 162
Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 896